



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 126/2025



Unidade responsável
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Pedra Branca



Data
17/10/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada no estado do Ceará, enfrenta um desafio significativo em fomentar recursos hídricos adequados para suas comunidades rurais. A demanda crescente por armazenamento e distribuição de água se coloca em contraste com a atual infraestrutura disponível, que é insuficiente para atender às necessidades dos produtores locais e os habitantes dessas comunidades, especialmente em tempos de escassez hídrica. Este problema foi identificado e consolidado através do processo administrativo nº 126/2025, embasado por dados coletados pela Secretaria de Agricultura e Pecuária e Recursos Hídricos. As implicações dessa insuficiência abrangem a continuidade de serviços essenciais, ameaçando o bem-estar e a sustentabilidade das comunidades afetadas, conforme evidenciado por indicadores e manifestações técnicas existentes.

A não realização da contratação das caixas d'água de polietileno, com capacidade de 5000L, pode resultar em graves consequências institucionais e sociais para o município. A ausência de infraestrutura adequada para o armazenamento de água implica em riscos para a saúde pública, comprometendo a segurança hídrica e agrária, além de inviabilizar o cumprimento de metas estratégicas de desenvolvimento rural sustentável. Isso ameaça a continuidade de serviços vitais em momentos críticos, impactando diretamente a economia local baseada na agricultura familiar e agropecuária, fundamentais para a convivência com o clima semiárido.

Com a aquisição planejada dessas caixas d'água, a Administração almeja mitigar os efeitos da escassez hídrica, promovendo armazenamento eficiente, garantindo a continuidade na distribuição de água, e assegurando a melhoria na resiliência das comunidades rurais diante dos desafios climáticos e logísticos. Embora não conste

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



especificamente no Plano de Contratação Anual, a compra desses equipamentos está alinhada com os objetivos estratégicos de modernização e aumento da eficiência operacional do sistema de abastecimento de água, refletindo o interesse público e estando em concordância com os princípios da eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021, cujo planejamento é necessário para garantir a viabilidade de serviços essenciais.

Assim, a contratação proposta se revela imprescindível para responder adequadamente aos desafios identificados, garantindo a sustentação do desenvolvimento rural e o cumprimento de estratégias operacionais definidas pela Administração Pública de Pedra Branca, promovendo, em última análise, o interesse coletivo e a melhoria do uso dos recursos públicos, conforme estabelecido pelos arts. 5º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	Jonas Fernando Alves da Silva

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada para a aquisição das caixas d'água de polietileno com capacidade de 5.000 litros é fundamentada no imperativo de garantir o armazenamento e a distribuição eficaz de água para comunidades rurais e produtores do município de Pedra Branca, CE. A região tem enfrentado desafios significativos relativos à disponibilidade de recursos hídricos, impactando diretamente o bem-estar das populações locais. As caixas d'água desempenham um papel essencial no armazenamento durante períodos de escassez, assegurando a continuidade do abastecimento de água. Alinhada às prioridades da Secretaria de Agricultura e Pecuária e Recursos Hídricos, a contratação promove o desenvolvimento sustentável e a segurança hídrica das comunidades.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para as caixas d'água incluem especificações como dimensões precisas, capacidade de armazenamento de 5.000 litros, e resistência adequada para suportar as condições climáticas e ambientais das áreas de instalação. Tais padrões são essenciais para atender às necessidades de armazenamento seguro e eficiente de água, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Indicadores de desempenho, como resistência a impactos e estabilidade estrutural, são cruciais para garantir que a solução proposta seja verificável e efetiva.

A consulta ao catálogo eletrônico de padronização demonstrou não haver itens compatíveis que atendam às especificidades exigidas para a presente demanda, justificando a necessidade de aquisição através de nova licitação. Quanto à vedação de marcas ou modelos, alinhamo-nos ao princípio da competitividade. A indicação de algo específico será permitida apenas se houver justificativa técnica sólida baseada



nas características essenciais do produto, evitando assim qualquer percepção de direcionamento indevido. O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, assegurando atendimento pleno aos requisitos de economicidade e necessidade técnica.

Considerando a natureza e a quantidade estimada, ressalta-se a importância de uma execução eficiente. A entrega das caixas d'água deve assegurar níveis adequados de suporte técnico e eventuais garantias, conforme necessário para evitar custos administrativos elevados e garantir a eficácia na distribuição de recursos. Adicionalmente, critérios de sustentabilidade serão rigorosamente aplicados, promovendo o uso de materiais recicláveis e minimização de resíduos, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, salvo justificativa de ausência dada a natureza da demanda.

Os requisitos aqui definidos orientarão o levantamento de mercado, focando na capacidade dos fornecedores de atender às exigências mínimas e operacionais delineadas. Possíveis flexibilizações serão avaliadas se houver restrições à competição, porém, sempre mantendo a adequação à necessidade apresentada. Em resumo, os requisitos são embasados na necessidade concreta do DFD, alinhados com a Lei nº 14.133/2021, servindo como base técnica para o levantamento de mercado e contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa, conforme estabelece o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é um componente essencial do planejamento da contratação prevista na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 18, §1º, inciso V. No contexto da aquisição de caixas d'água de polietileno com capacidade de 5000L, destinadas a comunidades rurais e produtores de Pedra Branca – CE, este levantamento visa assegurar a seleção de uma solução contratual que previna práticas antieconômicas e atenda aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma a garantir a eficiência e o interesse público.

O objeto da contratação é caracterizado como um bem durável, conforme indicado pela "Descrição da Necessidade da Contratação" que especifica a "aquisição de" caixas d'água, denotando a natureza material do bem a ser fornecido.

A pesquisa de mercado envolveu consultas a três fornecedores, resultando em uma faixa de preços estimada para as caixas d'água de polietileno de 5000L. Os preços variaram entre R\$ 3.200,00 e R\$ 3.600,00, com prazos de entrega oscilando entre 15 e 30 dias úteis. Além disso, foram analisadas contratações similares de outros municípios, que confirmaram valores aproximados. Para complementar, foram utilizadas informações do Painel de Preços e Comprasnet, que corroboram os dados obtidos nas pesquisas diretas. Identificou-se também a adoção de práticas sustentáveis no uso de polietileno reciclado em alguns produtos.

A análise comparativa das alternativas disponíveis para a aquisição considerou diferentes fornecedores, a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) e a compra direta. Técnicas sustentáveis, como o uso de materiais reciclados, também

[Handwritten signatures and initials]



foram ponderadas. Comparou-se ainda a viabilidade de modelos de aquisição direta através de análise de custos e duração do fornecimento.

A alternativa mais vantajosa foi a compra direta de caixas d'água novas de polietileno, considerando-se sua eficiência em termos de custo total de propriedade, facilidade de manutenção, disponibilidade adequada no mercado local, e alinhamento com os 'Resultados Pretendidos'. Esta alternativa mostrou benefícios econômicos no curto e longo prazo, reduzindo custos operacionais e contribuindo para a sustentabilidade ambiental ao prever o uso de materiais recicláveis.

Recomenda-se, portanto, que a abordagem de compra direta, conforme fundamentada no levantamento de mercado, seja adotada. Esta opção maximiza a competitividade do processo de aquisição e assegura transparência, em conformidade com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, sem antecipação da modalidade específica de licitação a ser empregada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Pedra Branca, CE, consiste na aquisição de caixas d'água de polietileno com capacidade de 5000 litros. Essa medida visa suprir as exigências de armazenamento e distribuição de água para comunidades rurais e produtores enfrentando desafios relacionados à disponibilidade de recursos hídricos. As caixas d'água são vitais para garantir acesso contínuo e adequado à água, especialmente durante períodos de escassez, conforme identificado na "Descrição da Necessidade da Contratação".

A aquisição envolve a compra de 17 unidades de caixas d'água com especificações técnicas precisas que garantem qualidade e funcionalidade, conforme detalhado nos requisitos da contratação. Cada unidade possui dimensões específicas, assegurando compatibilidade com as condições locais de instalação e uso. O levantamento de mercado confirma a viabilidade e adequação da solução, alinhando-se à realidade econômica e técnica do município. As caixas d'água oferecem uma alternativa eficaz, capaz de mitigar os impactos da falta de chuva através de armazenamento eficiente.

Conforme o ETP, essa solução atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. A solução proposta é a mais adequada, considerando tanto os desafios locais relacionados à gestão hídrica quanto as observações feitas no levantamento de mercado, garantindo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar das comunidades atendidas. A especificação detalhada e a seleção criteriosa dos fornecedores potencializam a qualidade da execução, maximizando os resultados esperados e cumprindo os objetivos do processo licitatório, sem a necessidade de adotar procedimentos de dispensa de licitação, dada a complexidade e a vantajosidade apresentada pela concorrência no setor.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

[Handwritten signatures and initials]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Caixa d'Água de Polietileno 5.000L	17,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Caixa d'Água de Polietileno 5.000L	17,000	Unidade	3.400,00	57.800,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, aponta que o parcelamento visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando tecnicamente viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é mandatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), de acordo com o art. 18, §2º. A divisão da contratação por itens, lotes ou etapas verificou-se possível considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º. Tal possibilidade se alinha com as necessidades específicas da Administração para garantir uma contratação vantajosa.

Avaliando a possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto da contratação permite sua divisão por itens, conforme o §2º do art. 40. A análise do processo administrativo sugere tal divisão, considerando a competitividade ampliada por meio de fornecedores especializados em partes distintas do objeto. Essa fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local, conforme evidenciado na pesquisa de mercado conduzida, e, eventualmente, gerar benefícios logísticos, alinhando-se às demandas dos setores envolvidos.

Comparando-se com uma execução integral, reconhece-se que, embora o parcelamento seja viável, a execução integral pode mostrar-se mais vantajosa, conforme o art. 40, §3º. Ela pode assegurar economias de escala e eficiência na gestão contratual (inciso I), além de preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), enquanto atende à padronização e exclusividade do fornecedor (inciso III). A consolidação pode reduzir riscos à integridade técnica e à responsabilidade, priorizando esta alternativa após análise comparativa, de acordo com o art. 5º.

Analizando os impactos na gestão e fiscalização, constata-se que a execução consolidada pode simplificar a gestão e a manutenção da responsabilidade técnica. Em contraste, o parcelamento, apesar de potencialmente melhorar o acompanhamento descentralizado das entregas, poderia incrementar a complexidade administrativa, exigindo maior esforço na gestão e fiscalização dadas as capacidades institucionais e os princípios de eficiência presentes no art. 5º.

[Handwritten signatures and initials]



Em conclusão, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem está alinhada com os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', promovendo economicidade e competitividade segundo os arts. 5º e 11, e respeitando os critérios do art. 40. A opção pela execução integral também considera a não identificação de um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo, assegurando decisões consistentes com o planejamento estratégico da Administração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, como o Plano de Contratações Anual (PCA), é fundamental para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, em conformidade com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, não foi identificado um PCA para o processo administrativo em questão, fato que pode ser justificado por demandas imprevistas ou emergenciais, assim como por disposições de dispensa legal previstas no art. 75, incisos VI a VIII, da referida Lei. Neste sentido, ações corretivas serão propostas, como a inclusão da demanda na próxima revisão do PCA ou a adoção de medidas de gestão de riscos para assegurar o efetivo atendimento das necessidades identificadas na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Apesar da ausência no PCA, a contratação está em alinhamento parcial com os objetivos de eficiência e economicidade, promovendo resultados vantajosos e competitividade, de acordo com o art. 11, garantindo a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação das caixas d'água de polietileno com capacidade de 5000 litros visa gerar benefícios diretos e mensuráveis, destacando-se a significativa contribuição para a economicidade e a otimização dos recursos do município. Conforme disposto nos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, e alinhado aos princípios de eficiência e economicidade, essa aquisição visa atender à necessidade pública, previamente identificada, proporcionando um meio eficaz para armazenamento e distribuição de água às comunidades rurais de Pedra Branca, CE.

A principal expectativa é a redução dos custos operacionais relacionados ao abastecimento de água, dado que as caixas d'água permitirão armazenamento eficiente, especialmente em períodos de escassez hídrica. A solução como um todo confere uma estrutura dinâmica que reduz o desperdício e aumenta a eficiência no gerenciamento dos recursos hídricos. Desta forma, promovem-se otimizações em recursos humanos através da racionalização das tarefas de distribuição de água e capacitações específicas, potencializando a atuação dos servidores envolvidos.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, os ganhos de escala esperados com a aquisição de 17 unidades de caixas d'água garantirão custos unitários mais baixos,

[Handwritten signatures and initials]



maximizando o retorno sobre o investimento público. A pesquisa de mercado realizada corrobora a escolha do polietileno como material de maior custo-benefício e durabilidade, assegurando, assim, a longevidade do equipamento e a minimização de manutenções frequentes.

Para monitorar os resultados, embora não se aplique diretamente a um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), serão estabelecidos mecanismos de acompanhamento, como indicadores de consumo de água em localidades beneficiadas e a análise do impacto nos custos operacionais ao longo do tempo. Isso permitirá demonstrar quantitativamente os percentuais de economia e a redução das horas de trabalho empregadas na logística de distribuição hídrica. Esses dados embasarão o relatório final da contratação, garantindo a comprovação dos ganhos estimados.

Em suma, os resultados pretendidos pela aquisição das caixas d'água justificarão o dispêndio público ao promover a eficiência e o melhor uso dos recursos, colaborando assim com os objetivos institucionais da Prefeitura de Pedra Branca, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A natureza exploratória da demanda foi considerada, com uma fundamentação técnica reforçando a expectativa positiva dessa iniciativa para o bem-estar das comunidades locais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas ou boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por



exemplo, objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A aquisição de caixas d'água de polietileno, com capacidades de 5000L, atende a uma necessidade crítica para o armazenamento e distribuição de água em comunidades rurais e para produtores do município de Pedra Branca, conforme demanda da Secretaria de Agricultura e Pecuária e Recursos Hídricos do Município. Considerando as estimativas de quantidade, que se fixam em 17 unidades, e a especificidade do objeto, verifica-se que a demanda é pontual e definida. Neste contexto, e observando a urgência desta necessidade específica, a adoção de uma contratação tradicional, por meio de dispensa eletrônica, aparece como a solução mais adequada, principalmente devido à segurança jurídica imediata que proporciona, conforme estabelecido nos arts. 11 e 75 (se aplicável) da Lei nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços (SRP), embora vantajoso em contextos de fornecimento contínuo e incerto, não se apresenta como a melhor alternativa para esta contratação em específico, uma vez que a demanda de 17 caixas d'água é bem definida e não requer entregas fracionadas ou a extensão para contratações futuras. Enquanto o SRP propicia benefícios como economia de escala e redução de esforços administrativos, sua pertinência se dilui diante da clareza na quantificação e especificação da demanda atual, inviabilizando sua economicidade em comparação à contratação direta.

Ademais, o SRP poderia ser considerado no planejamento para aquisições futuras de bens cujo consumo e demanda sejam menos previsíveis. Contudo, para a atual necessidade, a contratação tradicional alinha-se mais efetivamente ao interesse público, por otimizar recursos e garantir uma entrega célere e eficiente das caixas d'água necessárias, sem onerar a administração com etapas dispensáveis. Portanto, ao embasar-se em princípios como a eficiência e a competitividade, e atendendo aos resultados pretendidos pela Secretaria local, a contratação direta é considerada a opção mais adequada, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), em concordância com o art. 18, §1º, inciso I. Este documento se dedica a analisar a viabilidade e vantajosidade da participação de consórcios a partir de critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, essencialmente para atender à 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Tendo em vista o fornecimento de caixas d'água de polietileno com capacidade de 5000L, a natureza do objeto, caracterizada por um fornecimento contínuo e de baixa complexidade técnica, torna a participação consorciada incompatível, uma vez que não se exige múltiplas

[Handwritten signatures and marks]



especialidades ou somatório de capacidades técnicas que um consórcio poderia oferecer. Esta análise de compatibilidade, conforme assinala o levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade, realça que a simplicidade e economicidade de se contratar diretamente um fornecedor único são mais adequadas ao contexto administrativo e operacional específico do Município de Pedra Branca.

Ainda, os potenciais impactos da participação de consórcios, tais como o possível aumento da complexidade na gestão e fiscalização do contrato, superariam os eventuais benefícios financeiros que tal arranjo poderia trazer, especialmente considerando o acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira para consórcios, salvo para microempresas. Dessa forma, a vedação se impõe em prol da eficiência, economicidade e segurança jurídica, conforme os princípios destacados no art. 5º e alinhados aos 'Resultados Pretendidos'. Observa-se que, apesar do compromisso de constituição de consórcio, nomeação de empresa líder e responsabilidade solidária exigidos por lei, a flexibilização para participação consorciada aqui comprometeria a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes. Portanto, conclui-se que a vedação à participação de consórcios é a opção mais adequada ao perfil da contratação e aos objetivos visados pela Administração, completando a fundamentação técnica no ETP e respeitando o enquadramento do art. 15.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial no processo de planejamento da aquisição pública pois permite à Administração avaliar a interação e impacto entre diferentes contratos e projetos, garantindo eficiência e evitando sobreposições desnecessárias. Ao considerar contratações com objetivos e usos similares ou que possam afetar ou serem afetadas pela solução em questão, a Administração pode otimizar recursos, alcançar economia de escala e garantir que todos os aspectos do projeto operem em sinergia. Este procedimento assegura que as necessidades identificadas no presente contexto sejam atendidas de forma coesa e integrada com outras ações governamentais, conforme os princípios estipulados nos artigos 5º e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Neste caso, verificou-se a inexistência de contratações passadas ou atuais que estejam diretamente relacionadas à aquisição das caixas d'água de polietileno, no que diz respeito às especificações técnicas, quantidades ou aspectos logísticos, dentro do escopo da Secretaria de Agricultura e Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Pedra Branca, CE. No entanto, considera-se que a implementação dessa solução não está condicionada a contratações interdependentes, como infraestrutura ou serviços adicionais de preparo de solo, pois a instalação das caixas d'água é um processo relativamente autônomo e não sujeito a processos específicos prévios. A transição entre a inexistência e a implementação das caixas pode ocorrer sem a necessidade de ajustes em estruturas contratuais vigentes, favorecendo a agilidade e a eficácia no atendimento à necessidade atual.

Conclui-se, portanto, que não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que requeiram ajuste nos quantitativos, alteração nos requisitos técnicos



ou mudanças na maneira de contratar para a aquisição das caixas d'água de polietileno. Este cenário facilita a execução planejada, permitindo foco nas especificidades do presente ETP já delineadas nas seções pertinentes. O planejamento poderá seguir sem a necessidade de integração com outras operações ou ajustes em contratos existentes, permitindo que a solução proposta seja implementada de maneira eficaz e autônoma em resposta às demandas da comunidade rural atendida.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de caixas d'água de polietileno de 5.000L visa atender a uma necessidade crítica de armazenamento e distribuição de água em comunidades rurais de Pedra Branca, CE, conforme descrito na necessidade da contratação. Identificam-se potenciais impactos ambientais ao longo do ciclo de vida desses produtos, como a geração de resíduos plásticos ao término de sua utilidade, o consumo de energia na produção e a necessidade de gestão eficiente de recursos durante sua utilização e descarte. Em alinhamento com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado expõe a vantagem em optar por produtos com características sustentáveis, como o uso de polietileno reciclado e a aplicação de práticas de logística reversa para assegurar a reciclagem e redução adequada de resíduos plásticos ao fim do ciclo de vida do produto. Sob essa perspectiva, enfatiza-se a consideração de métodos que minimizem a emissão de gases e utilizem menos recursos naturais, promovendo a sustentabilidade conforme art. 5º.

Medidas específicas são propostas para incorporar soluções sustentáveis, como a certificação de baixo impacto ambiental para os materiais utilizados, e a promoção de práticas de reciclagem ativas, que não somente mitigam os impactos ambientais, mas também são essenciais para a eficiência e otimização de recursos. Estas práticas, que devem ser incluídas no termo de referência conforme art. 6º, inciso XXIII, promovem a sustentabilidade e complementam a competitividade, orientando para propostas vantajosas conforme art. 11. Considerando a capacidade administrativa do município, estas medidas mitigadoras são planejadas de forma a evitar barreiras indevidas, assegurando que as práticas de desfazimento e reciclagem sejam executáveis e econômicas, atendendo integralmente aos resultados pretendidos de acesso ininterrupto à água potável para as comunidades. Essa abordagem também facilita o planejamento estratégico e a continuidade das ações sustentáveis em Pedra Branca, conforme os princípios de eficiência e sustentabilidade destacados no art. 5º da Lei de Licitações.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de caixas d'água de polietileno de 5.000 litros é considerada viável, atendendo de forma eficaz às necessidades de armazenamento e



distribuição de água para as comunidades rurais e produtores do município de Pedra Branca, CE. Este posicionamento se baseia em uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos ao longo do Estudo Técnico Preliminar, conforme exigido no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. A viabilidade é adicionalmente sustentada pela pesquisa de mercado, que identificou fornecedores compatíveis e preços praticáveis, além de confirmar a adequação tecnológica dos produtos para o ambiente operacional proposto.

O alinhamento aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º, é garantido pela inteligência da solução proposta, que manifesta um compromisso com a sustentabilidade e mitigação de riscos operacionais associados à escassez de recursos hídricos na região. Essa abordagem reflete a base lógica do Termo de Referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII, e reforça a necessidade de um planejamento estratégico coerente, como destacado no art. 40 da mesma Lei.

Com base nas estimativas de quantidades e valores, a contratação de 17 unidades se mostra adequada para suprir as demandas das comunidades mencionadas no contexto da Secretaria de Agricultura e Pecuária e Recursos Hídricos, com um custo estimado que se alinha com as práticas de mercado observadas. Esse cenário evidencia a vantajosidade da presente proposta, conforme princípios do art. 11, assegurando que a decisão de prosseguir com a contratação contribui para alcançar os objetivos estratégicos municipais e promover o desenvolvimento sustentável.

Não obstante, a ausência de um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo não desqualifica a pertinência da contratação, visto que a presente análise demonstra a sua indispensabilidade e racionalidade técnica. Caso ocorram alterações no âmbito dos recursos disponíveis ou necessidades emergenciais, recomenda-se um replanejamento ajustado que preserve os objetivos estratégicos e operacionais definidos. Por fim, a decisão de realizar a contratação deve ser incorporada como base para a autoridade competente, fundamentada por este ETP, garantindo que se mantenha a transparência e a eficiência na execução desta demanda pública.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



Pedra Branca / CE, 17 de outubro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Lucas Nascimento Silva
Lucas Nascimento Silva

MEMBRO

Tiago Magalhães do Nascimento
TIAGO MAGALHÃES DO NASCIMENTO

MEMBRO

Bruna Vitoriano Sindeaux
BRUNA VITORIANO SINDEAUX

MEMBRO

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465